



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo



Estado Da Paraíba
Câmara Municipal De Lucena
“CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO”

ATO DE PROMULGAÇÃO No 002/2025

Promulga a emenda a Lei Orgânica no 01/2025, e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 29 da Constituição Federal de 1988, e art. 15 e ss. da Lei Orgânica Municipal e na forma regimental, PROMULGA a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUCENA:

Art. 1º - Os Parágrafos 1º e 3º, do artigo 109-A da Lei Orgânica do Município de Lucena - PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109-A...

§1º - As Emendas individuais obrigatórias ao Projeto de Lei Orçamentária (LOA), serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento), da Receita Corrente líquida (RCL), realizada no Exercício Anterior, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual;”

§3º - Cada Parlamentar poderá apresentar, anualmente, até 10 (dez) Emendas Individuais Obrigatórias de execução orçamentária e financeira”.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucena/PB, 28 de novembro de 2025.

Emerson de Lucena Gomes
Presidente deste Poder Legislativo

1º Secretário

2º Secretário

EMERSON DE LUCENA GOMES
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: Emerson de Lucena Gomes
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br